

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
PRADO PHARMA LTDA**



MANUEL PRADO PORTELA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/06/1981, portador do CPF nº 510.518.342-87 e Cédula de Identidade nº 3349495 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Av. Tropical, 193, bairro Prainha nesta cidade de Santarém – PA, CEP: 68.010-420.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/02/1980, portadora do CPF nº 699.043.592-53 e Cédula de Identidade nº 4228113 SEGUP/PA, residente e domiciliada à Av. Tropical, 193, bairro Prainha nesta cidade de Santarém - Pa, CEP: 68.010-420.

Únicos sócios da empresa "**PRADO PHARMA LTDA**", com sede localizada à Travessa Luis Barbosa, nº 1690, bairro Caranazal, nesta Cidade de Santarém Estado do Pará, CEP: 68.040-420, inscrita no CNPJ nº 04.389.760/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15200764317, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/202, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª: A Sociedade gira sob o nome empresarial: PRADO PHARMA LTDA.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede à Travessa Luis Barbosa, nº 1690, Bairro Caranazal, nesta cidade de Santarém – Pa, CEP: 68.040-420.

Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objetivo social:

- 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4664-8/00 – Comércio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalar;
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

MANUEL PRADO PORTELA, com 142.500(cento e quarenta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizados.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA, com 7.500(sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizados.

000015

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
PRADO PHARMA LTDA**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª: O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A sociedade é administrada *isoladamente* ao sócio MANUEL PRADO PORTELA, e a ele caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
PRADO PHARMA LTDA**

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Santarém no Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em pleno acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Santarém – PA, 22 de Abril de 2016.


MANUEL PRADO PORTELA
Sócio


DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA
Sócia



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO PHARMA LTDA EPP

CNPJ nº 04.389.760/0001-93

MANUEL PRADO PORTELA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 510.518.342-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3349495, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TROPICAL, 193, PRAINHA, SANTARÉM, PA, CEP 68010420, BRASIL.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/02/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 699.043.592-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4228113, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TROPICAL, 193, PRAINHA, SANTARÉM, PA, CEP 68010420, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PRADO PHARMA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200764317, com sede Travessa Luis Barbosa, 1690, Caranazal Santarém, PA, CEP 68.040-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.389.760/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSCOMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIACOMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAISCOMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOALCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOSCOMERCIO ATACADISTA DE FILMES PARA O RAO X PARA USO MÉDICO, ODONTOLOGICO E SIMILARES.

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Req: 81700000462256

Página 1

Certifico o Registro em 18/12/2017
Arquivamento 20000546106 de 18/12/2017 Protocolo 175866260 de 15/12/2017
Nome da empresa PRADO PHARMA LTDA EPP NIRE 15200764317
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOC.aspx>
Chancela 32590231321957



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO PHARMA LTDA
EPP**

CNPJ nº 04.389.760/0001-93

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
odonto-médico-hospitalar; partes e peças4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não
especificados anteriormente**DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MANUEL PRADO PORTELA, com 900.000 (novecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

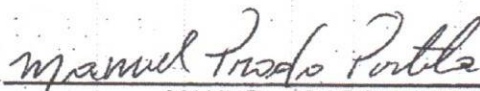
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM/PA.

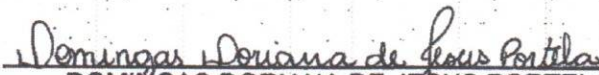
CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTAREM/PA, 14 de dezembro de 2017.



MANUEL PRADO PORTELA
CPF: 510.518.342-87



DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA
CPF: 699.043.592-53

Req: 81700000462256

Página 2

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20000546106 de 18/12/2017 Protocolo 175866260 de 15/12/2017

Nome da empresa PRADO PHARMA LTDA EPP NIRE 15200764317

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 32590231321957





175866260

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRADO PHARMA LTDA EPP
PROTOCOLO	175866260 - 15/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200764317
CNPJ 04.389.760/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017
SOB N: 20000546106



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Certifico o Registro em 18/12/2017
Arquivamento 20000546106 de 18/12/2017 Protocolo 175866260 de 15/12/2017
Nome da empresa PRADO PHARMA LTDA EPP NIRE 15200764317
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 32590231321957


1


19/12/2017

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** PRADO PHARMA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.360.082-9**CNPJ:** 04.389.760/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:42:21 do dia 27/12/2019**Válida até:** 24/06/2020**Número da Certidão:** 702019080705609-0**Código de Controle de Autenticidade:** 6E0C1519.8A76850E.5EAED302.C38F310B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

000021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** PRADO PHARMA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.360.082-9**CNPJ:** 04.389.760/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:42:21 do dia 27/12/2019**Válida até:** 24/06/2020**Número da Certidão:** 702019080705610-3**Código de Controle de Autenticidade:** 9CE0F4E4.CC922E32.8A9AEAC6.FF0B2349**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



000022

Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: PRADO PHARMA LTDA
Insc Municipal: 3.4.42237
CNPJ: 04.389.760/0001-93
Endereço: TRV LUIZ BARBOSA, 1690 - CARANAZAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 34038
Emitida em: 07 de Abril de 2020, às 09:27:57
Válida até: 06 de Julho de 2020
Código de Autenticidade: C3I3.T6I7.737.IE50

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRADO PHARMA LTDA**
CNPJ: **04.389.760/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:18 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **FC50.7B12.4CF4.0E80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.389.760/0001-93

Razão Social: PRADO PHARMA LTDA

Endereço: TV LUIS BARBOSA 1690 / CARANAZAL / SANTAREM / PA / 68040-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031304004917118982

Informação obtida em 25/03/2020 11:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADO PHARMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.389.760/0001-93

Certidão nº: 3394236/2020

Expedição: 05/02/2020, às 11:16:15

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRADO PHARMA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.389.760/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

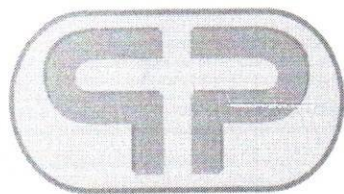
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PRADO PHARMA LTDA**

TV. LUIS BARBOSA, Nº 1690 - CARANAZAL - CEP: 68040-420 - SANTARÉM - PA.
CNPJ: 04.389.760/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
15.360.082-9

000026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	MACACÃO IMPERMEAVEL	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
2	MASCARA SEMIFACIAL N95	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
3	TESTE RAPIDO CX C/25 TESTE	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 16.100,00

PRADO
PHARMA
LTDA:0438976
0000193

Assinado de forma
digital por PRADO
PHARMA
LTDA:04389760000193
Dados: 2020.04.13
09:00:32 -03'00'

E-mail: pradopharmastm@hotmail.com fone (93)3523-0480 contato:

Manuel

TV. LUIS BARBOSA, Nº 1690 - CARANAZAL - CEP: 68040-420 - SANTARÉM - PA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUPARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

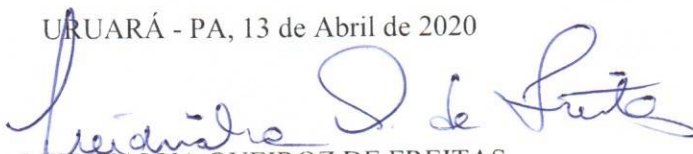


DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de URUPARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-00001, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORVID19, pelo valor de R\$ 0,00 (zero real).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SERGIO POLLMEIER SILVA, SECRETARIO DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

URUPARÁ - PA, 13 de Abril de 2020


LEIDINALVA QUEIROZ DE FREITAS
Comissão de Licitação
Presidente